



MENSAGEM DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

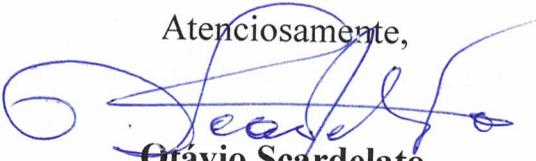
Senhor. Presidente:

Em anexo encaminho a Douta Câmara o incluso Projeto de Lei nº 30, de 28 de setembro de 2023, para ser submetido a elevada apreciação pelos Nobres Vereadores que compõem o Legislativo Municipal.

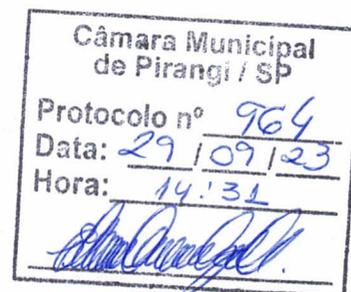
A propositura visa alterar o Anexo de Programas, Metas e Ações, e Prioridades de Metas, Demonstrativos I, III, VII da Lei Municipal nº 2.931 de 03 julho de 2023, “Lei de Diretrizes Orçamentárias” para o exercício de 2024.

Sem outro particular, valho-me do presente, para renovar a Vossa Excelência e Dignos Vereadores meus elevados votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Otávio Scardelato
Prefeito Municipal

Ao
EXMO. SR.
EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRANGI – SP.



Elaine C. Gallo Carareto
Diretora Legislativa
RG 30.750.572-8



Projeto de Lei nº 30/2023

Altera os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Diante da necessidade de constituir a integração da programação do orçamento anual com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024, ficam alterados de acordo com o conteúdo dos Anexos de Programas, Metas e Ações, e os Demonstrativos I, III e VII das Prioridades e Metas dessa Lei

Artigo 2º - Os Anexos desta Lei limitam-se somente ao exercício de 2024.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Município de Pirangi, 28 de setembro de 2023.

Otávio Scardelato
Prefeito Municipal